

Ribeirão Preto, 22 de novembro 2021.

OFÍCIO Nº 05/2021/

Ao Senhor
Felipe Elias Miguel
Secretário Municipal da Educação
Ribeirão Preto/SP

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração nº 66/2018.

Prezado Secretário,

Solicito o aditamento do Termo de Colaboração nº 66/2018 pactuado entre a Prefeitura de Ribeirão Preto, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, e a Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni - Creche Nossa Senhora de Fátima para o exercício de 2022, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 22 de novembro_de 2021.



Aneli da Silva

-presidente-

Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni 047345

"AMB" - CNPJ 56.014.723/0001-02

Rua Olavo Bilac, 1183 - CEP 14025-400 - Telefone: (16) 3931-2863 - (16) 3931-0498

Caixa Postal 506 - CEP: 14001-970 - Ribeirão Preto - São Paulo

Rua Olavo Bilac, 1183 - Telefone: (16) 3625-4522 - ((16) 3636-3039

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS

BERTONI - A. M. B.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Artigo 1º. A ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI, também designada pela sigla A. M. B., é uma Associação civil e religiosa, de assistência social, beneficente e educacional, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, constituída sob a inspiração de São Gaspar Bertoni, inscrita no CNPJ sob nº 56.014.723/0001-02, fundada em 27 de Janeiro de 1951, com seu Estatuto Social primitivo registrado no 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº. 2, fl. 1, sob nº. 506, da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

Parágrafo Único - A Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni é designada neste Estatuto Social, simplesmente por "ASSOCIAÇÃO";

Artigo 2º. A associação tem sua sede na Rua Olavo Bilac, nº. 1183, Bairro Jardim América, CEP 14.025.400, no município e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

Artigo 3º. A Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni tem por finalidades:

- I - Promover a assistência social e educacional, bem como a formação de suas associadas para que possam educar e formar para a cidadania;
- II - Amparar, educar e instruir as crianças pobres ou abandonadas;
- III - Organizar, assessorar e prestar serviços às creches e obras congêneres;
- IV - Proteger e efetivar programas de amparo às mães carentes que necessitem de auxílio;
- V - Dar assistência social à terceira idade;
- VI - Manter vivo e sempre presente, em todas as suas atividades, os objetivos pretendidos, na conformidade do disposto nas Constituições do Instituto Secular Servas de Jesus Sacerdote;
- VII - Realizar outras atividades sociais e assistenciais que estejam em conformidade com as finalidades da ASSOCIAÇÃO;

1ª TABELA DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Sévia M. Colavita Papassidero-Tabelê
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 11 FEV. 2019

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída
deste tabelionato do respectivo original, com fe.
Valor recebido em autenticação R\$ 1,00



Hilton Lopes Mariano
Advogado
OAB/SP 200950

1ª Tabela de Ribeirão Preto - SP
de 14015-170
de 14015-170
de 14015-170

[Handwritten signatures and initials]

VIII – Tem seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

IX – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido na forma do Artigo 40 à outra pessoa Jurídica de igual natureza;

X – A Associação utilizará o sistema de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Único – Para atingir a finalidade Estatutária a associação fica autorizada a celebrar convênios com órgãos oficiais nos três níveis de governo, federal, estadual e municipal;

Artigo 4º. No desenvolvimento de suas atividades a associação observará os princípios da ética, legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

Artigo 5º. A associação poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento;

Artigo 6º. A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias, podendo também abrir e manter filiais;

Parágrafo Único – Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos para captação de recursos econômicos, aplicando os mesmos integralmente ao seu objetivo social;

CAPÍTULO II **DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS**

Artigo 7º. O patrimônio da Associação será constituído de:

I - bens móveis e imóveis;

II - ações;

III - apólices de dívida pública;

IV - subvenção dos poderes públicos federal, estadual e/ou municipal;

V - doações da sociedade em geral;

1ª TABELA DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Sílvia M. Colevita Papassidero-Tabelas
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

RG-Preto 11 FEV. 2019

AUTENTICAÇÃO
Autêntico e presente cópia extraída
nesta Tabelação do respectivo original, dou 16.
Valor recebido por autenticação R\$ 1,00



Ailton Lopes Morinho
Advogado
OAB/SP 200950

Tabelação de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Maurício Bim Sebastião
Escrivente

Handwritten signature and initials.

Parágrafo Primeiro - As doações recebidas em dinheiro (moeda corrente ou cheques), imóveis e automóveis, serão contabilizadas, e aquelas doações qualificadas como bens móveis duráveis, serão objeto de simples registro em livro de entrada de doações. Já as doações recebidas qualificadas como bens consumíveis, ficam dispensadas de registros, sendo, porém, tudo aplicado integralmente no cumprimento da finalidade social;

Parágrafo Segundo - A associação aplicará suas rendas, serviços e eventuais resultados operacionais integralmente para a manutenção e desenvolvimento de seus objetivos;

Parágrafo Terceiro - Terá como fonte de recursos, as contribuições das associadas, promoções diversas, doações em geral, convênios mantidos com a administração pública direta e indireta, federal, estadual e/ou municipal;

Artigo 8º. A associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, e nem remunerará suas associadas, ainda que exerçam cargo de diretoria;

CAPÍTULO III DAS ASSOCIADAS

Artigo 9º. O quadro social da associação compõe-se de cidadãs maiores de 18 anos, por livre escolha, que tenham concluído o período de formação e contraído vínculo com o Instituto Secular Servas de Jesus Sacerdote como associadas *Professas* e outras que se encontram ligadas à associação na etapa inicial de formação, a saber: *Candidatas*, *Auxiliares* e *Estagiárias*, as quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação;

Parágrafo Primeiro - É ilimitado o número de associadas distinguidas nas seguintes categorias: associadas *Professas*, *Candidatas*, *Auxiliares* e *Estagiárias*, vinculadas ao Instituto Secular Servas de Jesus Sacerdote;

Parágrafo Segundo - As associadas, sendo elas *Professas*, *Candidatas*, *Auxiliares* e *Estagiárias*, também são denominadas como "missionárias";

1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Sílvia M. Colavita Papassidero-Tabelão
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14013-178
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 11 FEV. 2019

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, expedida
nesto tabelionato de notas, com o II
Valor recebido por autenticação R\$ 1,60

ASSINANTE: SÍLVIA M. COLAVITA PAPASSIDERO
TABELÃO DE NOTAS
RIBEIRÃO PRETO - SP



dilfon Lopes Marinho
Advogado
OAB/SP 200950

1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Mariluci Bim Sebastiani
Escrevente

3
EGS
[Assinatura]

SEÇÃO I

Das Missionárias e dos seus Direitos e Deveres

Artigo 10º. São direitos das associadas, quites com suas obrigações sociais:

- I - tomar parte nas Assembleias Gerais;
- II - votar para os cargos eletivos;
- III - candidatar-se para os cargos eletivos, desde que associada na condição de membro Professa por no mínimo 03 (três) anos, no Instituto Secular Servas de Jesus Sacerdote;
- IV - participar de atos solenes ou comemorativos;
- V - a qualquer tempo, desligar-se da associação, se por livre escolha demitir-se do Instituto Secular Servas de Jesus Sacerdote;
- VI - ser assistida pela associação, em suas necessidades básicas;
- VII - sempre que desejar, prestar serviços voluntários à associação, ou seja, sem vínculo de emprego, dentro da sua disponibilidade de tempo e aptidão;

Artigo 11. São deveres das associadas:

- I - cumprir as disposições Estatutárias e Regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- III - zelar pelo bom nome da Associação;
- IV - colaborar para o bom desenvolvimento da finalidade social;
- V - pagar as mensalidades e demais valores eventualmente devidos e fixados na forma do Regimento Interno;

Artigo 12. As associadas missionárias não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação;

Artigo 13. A demissão das associadas será feita pela Diretoria e ocorrerá quando deixar de preencher os requisitos exigidos para a sua admissão, na forma do disposto no artigo 10º, inciso V;

Artigo 14. Será aplicada pela Diretoria a pena de exclusão à associada que:

- I - causar dano moral ou material à associação;
- II - não comparecer às reuniões da associação com regularidade;
- III - servir-se da associação para fins políticos ou estranhos aos seus objetivos;
- IV - infringir o presente estatuto ou Regimento Interno;

Parágrafo Único – Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá recurso no prazo de 15 dias à Assembleia Geral;

1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Sílvia M. Colanin Papassidero-Tabela
Av. 9 de Julho, 1139 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib.Pret 11 FEV. 2019

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída
deste tabelão de notas original, do R.
Valor recebido por autenticação R\$ 3,60



Hilton Lopes Marinho
Advogado
OAB/SP-200950

1º Tabelão de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Marikeli Bini Serapionetti
Fon: 3977-7080

Artigo 15. As associadas que por qualquer motivo deixarem a associação, não terão direito a nenhuma indenização ou a qualquer outro tipo de compensação pelos trabalhos prestados à Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni;

SECÃO II

Dos Voluntários

Artigo 16. A Associação para consecução de seus objetivos poderá contar com a ajuda em número ilimitado de voluntários, sendo estes regidos nos termos da Lei específica nº. 9.608/98;

Parágrafo Único - Os voluntários não farão parte do quadro de associadas;

SECÃO III

Dos empregados

Artigo 17. A associação poderá contratar empregados com vínculo de emprego, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;

Parágrafo Único - Os empregados não farão parte do quadro de associadas, não possuindo os direitos inerentes às associadas missionárias;

Artigo 18. As missionárias associadas poderão ser contratadas como empregadas da Associação, desde que tal condição seja aprovada pela Diretoria da AMB – Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni;

Parágrafo Único - Caso seja aprovada a condição de empregada de alguma missionária, esta terá suspenso seus direitos e deveres de associada, enquanto perdurar o vínculo de emprego;

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 19. A associação será administrada:

- I – pela Assembleia Geral;
- II – pela Diretoria Executiva;
- III – pelo Conselho Fiscal;

1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Sílvia M. Colente Papasidero-Tabelão
Av. 9 de Julho, 1183 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 11 FEV. 2019

AUTENTICACÃO
Atestamos a presente cópia extraída
deste tabelão de notas original, dou-lhe a
valor necessário por autenticação R\$ 3,80



Ailton Lopes Mariano
Advogado
OAB/SP 200950

Handwritten signature and initials.

1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Mariluci Bim Sebastian
Escritor

SEÇÃO I

Da Assembleia Geral

Artigo 20. A Assembleia Geral é o órgão soberano da vontade e da determinação social, e será constituída pelas missionárias associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários;

Artigo 21. Compete à Assembleia Geral:

- I** – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II** – Destituir os administradores, havendo justa causa, em assembleia especialmente convocada para este fim;
- III** – Alterar o Estatuto Social;
- IV** – Decidir sobre a dissolução da associação e de suas filiais;
- V** – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar patrimônio da associação;
- VI** – Aprovar a doação de bens patrimoniais da Associação à outra entidade de caráter religioso e dotada de personalidade jurídica;
- VII** – Aprovar o Regimento Interno;
- VIII** – Após leitura do parecer do Conselho Fiscal, aprovar ou rejeitar o balanço, balancetes e relatórios financeiros anuais;
- IX** – julgar os recursos administrativos interpostos contra atos da Diretoria, nos termos do parágrafo único do artigo 14;

Parágrafo Único - Para aprovação das matérias constantes dos incisos deste artigo, obedecerá ao quorum previsto no artigo 24, e a deliberação será considerada aprovada pelo voto concorde da maioria dos presentes;

Artigo 22. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I** - Aprovar a proposta de programação anual da Diretoria da Associação;
- II** - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- III** – Discutir, aprovar ou rejeitar as contas da Diretoria Executiva, após prévio parecer do Conselho Fiscal;

Parágrafo Único – No ano em que se realizar eleição, a Assembleia Geral além de cumprir as finalidades descritas nos incisos acima, elegerá a nova diretoria;

1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Sônia M. Colavita Papassidero-Tabella
Av. 9 de Julho, 1183 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 11 FEV. 2019

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída
deste tabelão de notas original, do
valor tabelado por autenticação R\$ 3,60



Ailton Lopes Mariano
Advogado
OAB/SP 200950

1º Tabelão de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Notário Bim Sebastiani
Contratante

6
ECC
Ribeirão

Artigo 23. Assembleia Geral extraordinária, reunir-se-á quantas vezes forem necessárias, deliberando sobre a matéria constante do Edital;

Artigo 24. – As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas pela Presidente, e as Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas pela Presidente, pelo Conselho Fiscal e/ou por 1/5 das associadas, da seguinte forma e funcionamento:

I - a convocação para a realização de Assembleia, tanto ordinária como extraordinária, será convocada por edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, que será afixado em local de maior circulação na Entidade, e veiculado em jornal de maior circulação no município de sua sede;

II - O Edital de convocação mencionado no inciso I, constará a hora, data e local que será realizada a Assembleia, a pauta a ser discutida pela Assembleia, devendo ser instalada em primeira convocação com a presença de metade mais uma das associadas missionárias, e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número;

III - nas Assembleias serão apreciados os itens constantes do edital, a fim de serem discutidos e postos em votação, sendo que as decisões deverão constar de Atas lavradas em livro próprio;

Artigo 25. As Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias serão presididas pela Presidente da Diretoria Executiva;

SEÇÃO II

Da Diretoria

Artigo 26. A Diretoria será constituída por uma presidente, uma vice-presidente, uma secretária e uma tesoureira;

Artigo 27. O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, que poderá ser renovado por mais uma vez consecutiva;

Parágrafo Primeiro – A eleição da diretoria será realizada a cada três anos, sempre no mês de janeiro, sendo que após a votação pela Assembleia Geral, de imediato serão contabilizados os votos e proclamada a chapa eleita, dando-lhe a posse nos cargos;

Parágrafo Segundo – As interessadas em concorrer à diretoria deverão apresentar chapa completa perante a secretaria da associação, com 30 dias de antecedência do pleito eleitoral;

1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Sônia M. Colavito Papassidero-Tabelão
Av. 1 de Julho, 1183 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

RL-Preto 11 FEV. 2019

AUTENTICAÇÃO
Atestamos a presenca copia extraída
desto tabelão do respectivo original, dor 16.
Valor recebido por autenticação R\$ 1,00



Ailton Lopes Mariano
Advogado
OAB/SP 200950

7 m/s
ESS
Harla

1º Tabelão de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Mariluci Bim Sebastiani
Escrivente

Artigo 28. No caso de vacância da presidente, a vice-presidente assumirá a presidência, e na sua ausência, a secretária;

Artigo 29. No caso de vacância da tesoureira, assumirá seu lugar, acumulando cargos, a secretária, e na vacância da secretária, acumulará cargos a tesoureira;

Artigo 30. A Diretoria para melhor desenvolver suas funções poderá formar quantas comissões de apoio forem necessárias, sendo a sua organização e competências delimitadas pela Diretoria;

Artigo 31. Compete à Diretoria:

- I - elaborar programa anual de atividades e sua consequente execução;
- II - elaborar e apresentar as contas, receitas e despesas ao Conselho Fiscal, para seu parecer;
- III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - propor à Assembleia Geral reformas estatutárias;
- V - elaborar o Regimento Interno para aprovação pela Assembleia Geral;
- VI - Aplicar pena de demissão e exclusão às associadas, nos termos dos artigos 13 e 14;

Artigo 32. A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês para tratar de assuntos referentes à associação;

Artigo 33. Compete à Presidente:

- I - representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento interno da A.M.B.;
- III - participar das Assembleias;
- IV - assinar cheques, ordens de pagamentos, contratos, firmar direitos e obrigações, documentos diversos, procurações *Ad Judicia*, ou extrajudicialmente, bem como todos aqueles que forem necessários para o bom e perfeito desenvolvimento do cargo, tudo em consonância e, em conjunto com a tesoureira;
- V - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- VI - convocar e presidir as Assembleias Gerais;

Artigo 34. Compete à Vice-Presidente:

- I - substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - em caso de vacância da Presidente, assumir o mandato até o seu término;
- III - prestar, colaborações a Presidente e demais membros da diretoria;

1ª TABELA DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Sílvia M. Colavita Papasidero-Tabela
Av. 9 de Julho, 1115 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7000

REPRO 11 FEV. 2019

AUTENTICAÇÃO

Atesta-se a presente cópia extraída
desto tabelão de notas original, do R.
Valor cobrado por autenticação R\$ 3,00



1ª Tabela de Notas
Ribeirão Preto-SP
Maurício Elm Sebastião
Escritor

[assinatura]
Ailton Lopes Mariano
Advogado
OAB/SP 200950

8
[assinatura]
Sílvia

Artigo 35. Compete à Secretária:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas e documentos da associação;
- II - publicar todas as notícias das atividades da associação;
- III - receber e expedir toda a correspondência social;
- IV - manter em ordem o fichário correspondente às associadas;
- V - assumir a tesouraria em caso de vacância da tesoureira;
- VI - assumir o cargo de Presidente, interinamente, na vacância dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente, assumindo as responsabilidades inerentes ao cargo, devendo em 30 (trinta) dias convocar nova Assembleia para a eleição dos cargos em vacância, cujos mandatos serão para o período faltante dos cargos vacantes;
- VII - assumir e acumular o cargo de tesoureira em caso de vacância da tesoureira;

Artigo 36. Compete à Tesoureira:

- I - assinar cheques, ordens de pagamentos, contratos, firmar direitos e obrigações, documentos diversos, procurações *Ad Judicia* ou extrajudicialmente, bem como todos aqueles que forem necessários para o bom e perfeito desenvolvimento do cargo, tudo em consonância e, em conjunto com a presidente;
- II - arrecadar e contabilizar as contribuições e doações recebidas, registrando entrada e saída de caixa, mantendo em dia a escrituração contábil e com transparência a fim de ser examinada a qualquer momento, pelo Conselho Fiscal, ou mesmo por outro Membro da Diretoria;
- III - apresentar e assinar juntamente com a Presidente relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar anualmente o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;
- V - conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e os documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VI - manter, em estabelecimento de crédito o numerário da associação;
- VII - assumir e acumular a secretaria em caso de vacância da secretária;

SEÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Artigo 37. O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, coincidente com o mandato da Diretoria, podendo ser renovado uma vez por período igual;

1ª TABELA DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Sônia M. Colavito Papassidara-Tabelão
Av. 9 de Julho, 1129 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

RL-Preto 11 FEV. 2019

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída
deste tabelão de notas original, do fe-
valor recebido por autenticação R\$ 3,00



Ailton Lopes Marinho
Advogado
OAB/SP 280950

9
CGS
H. B. B. B.
inf. 20

1º Tabelão de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Mariluci Bim Sebastian
Escriturante

Artigo 38. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar anualmente o relatório financeiro apresentado pela Diretoria, exarando o seu parecer para votação pela Assembleia Geral;

II - Dar parecer sobre a aquisição, venda ou alienação de bens e caso não esteja em consonância com a diretoria, convocar a Assembleia Geral extraordinária para apreciação;

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, para atender o disposto no inciso I do artigo antecedente, e extraordinariamente quando se fizer necessário;

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal sempre terá na sua titularidade três conselheiras, de forma que na vacância de uma, será a suplente chamada a assumir, e não havendo suplente, a Assembleia Geral deverá ser convocada para que eleja número de novas conselheiras suficientes a recompor três titulares;

CAPÍTULO V **DA DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO**

Artigo 39. A associação somente será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível ou impraticável a continuação de suas atividades;

Artigo 40. Em caso de dissolução ou extinção da associação, deverão ser pagas todas as dívidas e passivo existente, e eventual patrimônio remanescente será destinado à associação congênere, dotada de personalidade jurídica, preferencialmente com sede e atividades no município sede da associação ou pelo menos no Estado de São Paulo, e registrada no Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública;

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 41. O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim;

1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Sílvia M. Colavito Papassidero-Tabelão
R. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 11 FEV. 2019

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída
deste tabelionato do respectivo original, do 1º
Valor recebido por autenticação R\$ 1,60



Ailton Lopes Marinho
Advogado
OAB/SP 200950

10
CES
Diana

1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Mariluci Bim Sebastian
Escritor

Artigo 42. O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano;

Artigo 43. - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral;

Artigo 44. O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada na cidade de Ribeirão Preto, na sede da Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni, no dia 17 de Janeiro de 2015, e foi registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e em 17 de janeiro de 2019, a Assembleia Geral Extraordinária incluiu os incisos VIII, IX e X no Artigo 3º., devendo ser levado a registro.

RIBEIRÃO PRETO, 17 DE JANEIRO DE 2019

Edilene C. de Souza
Edilene Conceição de Souza
Presidente da Diretoria

Laura Ferla Breda
Laura Ferla
Secretária

Milene de Sousa Feitosa
Maria Izabel Mendes
Tesoureira

Ailton Lopes Marinho
Advogado OAB/SP - 200950

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Ribeirão Preto - SP

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado no cartório sob nº 047345 e averbado a margem do registro nº 36, LV. AI.

Ribeirão Preto/SP, 06/02/2019

Silvia M. Loureiro Papassidero
OFICIAL SUBSTITUTA
Empenhos: R\$ 241,87 (duzentas e quarenta e uma reais e oitenta e sete centavos)
Inclusos valores devidos ao Estado, Ipeste, Registro Civil, Tribunal de Justiça, Rm. Público e ISSQN.

1º TABELÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP

SILVIA M. LOUREIRO PAPASSIDERO - TABELÃO

Reconhecido por semelhança (sic) fidedigna de: *EDILENE CONCEIÇÃO DE SOUZA*, LARFA: 15846312809, MARIA IZABEL MENDES BREDAS, LARFA: 15846312809, do 1º dia de 2019, em 17/01/2019, em Ribeirão Preto - SP, 17/01/2019.

MILENE DE SOUSA FEITOSA - ESCRIVENTE
Suplente: APSS4011100157200258595454

CEL: 11 3977-7080

1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Sílvia M. Colente Papassidero-Tabela
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 11 FEV. 2019

AUTENTICAÇÃO
Autêntico e presente cópia autuada neste Tabelão de Notas original, do R. Valor recebido por autenticação R\$ 3,60



Tabelão de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Milene de Sousa Feitosa
Escrivente

*EGS mlf
Breda*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.014.723/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/1970
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS AUXILIARES MISSIONARIAS BERTONI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R OLAVO BILAC		NÚMERO 1183	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.025-400	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO missionariasbertoni@hotmail.com.br		TELEFONE (16) 3625-4522/ (16) 3931-2863		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 07:30:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DAS AUXILIARES MISSIONARIAS BERTONI
CNPJ: 56.014.723/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:53:03 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **405D.69FE.5413.8379**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DAS AUXILIARES MISSIONARIAS BERTONI
CNPJ: 55.014.723/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:53:03 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **405D.69FE.5413.8379**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 56.014.723/0001-02**Razão Social:** ASSOCIACAO DAS AUXILIARES MISSION BERTONI**Endereço:** R OLAVO BILAC 1183 / JARDIM SUMARE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14025-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021**Certificação Número:** 2021111901053018711406

Informação obtida em 22/11/2021 07:33:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DAS AUXILIARES MISSIONARIAS BERTONI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.014.723/0001-02

Certidão nº: 54444794/2021

Expedição: 22/11/2021, às 07:34:50

Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DAS AUXILIARES MISSIONARIAS BERTONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.014.723/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 22/11/2021, às 07h36, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 56.014.723/0001-02 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 22/11/2021, às 07h36.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: c772ac7a-d63b-4707-bcbe-0d7a032e1438
ou acesse utilizando o QR Code





Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 210645201 série C
Data de Emissão: 18/10/2021
Data de Apresentação: 21/10/2021
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 31000346686

Leitura Próximo Mês 17/11/2021

Lote Roteiro de Leitura N.º Medidor PN
10 RIBPU237-00000004 303657394 701902424

Reservado ao Fisco

E282.4532.C453.6987.CF2A.3254.1908.1DA8

PREZADO(A) CLIENTE

Informamos que a FISCOPONS não incide e ICMS em sua base de cálculo. A partir de 01/09/21 sua conta será liquidada com benefícios especiais fiscais, no valor de R\$14,39 a cada 100 kWh, por determinação da Câmara de Regras Especiais para Geração Elétrica.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ASSOC A BERTONI
R OLAVO BILAC, 1183
JD AMERICA
14025-400 - RIBEIRÃO PRETO - SP

CNPJ: 10.044.723/0001-08
REGISTRO: 188170
CLASSIFICAÇÃO: Comercial, 53 Comercial Outros Serviços Anexados - Trânsito 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SER/CODIGO	CONTAS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 040 10 10 WWW.CPFL.COM.BR	701902424	701902424			280,29

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Unid.	Quant.	Unid.	Tarifa com	Valor Total	Base Cálculo	Alíq.	ICMS	Base Cálculo	Imp.	COPES	Benefício
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0005	Consumo Usó Estabelecimento (VPM-TUSD)	OUTO	285,000	kWh	0,39851994	113,57	120,21	10,00	10,00	91,50	0,75	5,48	Esc. Elétrica
0001	Consumo - TE	OUTO	285,000	kWh	0,37860180	107,99	127,91	10,00	10,00	97,99	0,75	5,43	Esc. Elétrica
0001	Adicional de Rendimento Unificado	OUTO				14,79	91,70	10,00	0,00	81,70	0,00	0,00	Esc. Elétrica
0000	Custo Adicional de Entrega					1,00							Esc. Elétrica
	Total Ombudsman					290,35							
0001	Outros Serviços					0,00							
0001	Custo de Consumo (CPFL Energia)	OUTO				0,00							

PMRP/SECRETARIA
Nº Repasse: 145.396.2021
Nº Ajuste: 06/2018
Fonte Recurso: Municipal
Valor Subvenção: R\$ 280,629
Valor Rec. Próprio: R\$

HISTÓRICO DE CONSUMO		kWh Dia	TARIFA ANEL			EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
2021 OUT		285,00	Consumo	TU20	TE	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Ponto	Categoria	Tipo de	Leitura
01/10		87	Consumo kWh	2.288.650,00	0.288.650,00	133907394	Ativa	72677	12042	1,00	285		17/11/2021
02/10		94											
03/10		94											
04/10		94											
05/10		94											
06/10		94											
07/10		94											
08/10		94											
09/10		94											
10/10		94											
11/10		94											
12/10		94											
13/10		94											
14/10		94											
15/10		94											
16/10		94											
17/10		94											
18/10		94											
19/10		94											
20/10		94											
21/10		94											
22/10		94											
23/10		94											
24/10		94											
25/10		94											
26/10		94											
27/10		94											
28/10		94											
29/10		94											
30/10		94											
31/10		94											

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA											
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.epel.com.br											

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Condições de uso e entrega estão em nossa página
Caso não esteja de acordo, por favor, contate o nosso atendimento
Política de privacidade e informações sobre a sua conta de energia
Condições de uso e entrega estão em nossa página

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal Débito Automático
Conta de Energia Elétrica
Nº 210645201 série C
BANCO 001 AGÊNCIA 3235
CedDabAss-Banco
310003466866
Total a Pagar (R\$)
280,29
Data de Vencimento
01/11/2021

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

Loja 1021 - PA-RIB.PRETO-INDEPEND
AM PM FLORIDA CONVENIENCIA
CARVALHO MOVEIS
AV INDEPENDENCIA 1785 - SUMARE
AVENIDA INDEPENDENCIA 2410 - ALTO DA BOA VISTA
AV PRESIDENTE VARGAS 510407 - JD SUMARE / ALTO DA BOA

836400000029 802900403022 235740219037 100034668665

Autenticação Mecânica



cpfl paulista
CPFL Energia S/A - Grupo CPFL Energia

Pague aqui - PIX



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP**

Av. Conselheiro Rondon, 267 - Ribeirão - CEP: 14096-390 - Tel: (16) 3943-2443 - Fax: (16) 3943-2443
E-mail: cartorio@mdcbrpeito.com.br
CNPJ: 05.681.976/0001-90
Nelson Luis Milametto - Oficial



**CARTÓRIO:
PROTEGE O
SEU DIREITO**

CARTÓRIO
DE RIBEIRÃO PRETO - SP

AVERBAÇÃO

Nº 52528, de 03/02/2021, à margem do Registro nº 36 A1

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente **DOCUMENTO EM PAPEL**, constituído de **08** página(s), fora averbado sob nº 52528, no Livro A, em **PESSOA JURÍDICA**, na data de 03/02/2021, à margem do Registro nº 36 A1, neste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90.

CERTIFICO, por fim, que a assinatura digital constante neste documento pertence a mim, **BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - ESCRIVENTE AUTORIZADA** - e está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Protocolo nº: 52528

Apresentante: ASSOCIACAO DAS AUXILIARES MISSIONARIAS BERTONI

Natureza do ato: ATA

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito

Ribeirão Preto/SP, 03 de fevereiro de 2021.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>.



Selo Digital: 1211294PJSQ000608665JH214

PTABEILHO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. B do Jato, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 04 FEV. 2021

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída
neste Tabelião do registro original, de
Valor recebido por autenticação

RECIBO DE AUTENTICAÇÃO
DE PESSOA JURÍDICA

de Bruna Danielle Dalavale Rubio Morgado
Escrivente Autorizada

Descrição	Valor base	Oficial	Estado	Cart. Prev.	R. Civil	T. Justiça	ISSQN	Mín. Pub.	Total
Total	R\$ 0,00	R\$ 31,73	R\$ 16,70	R\$ 0,00	R\$ 2,71	R\$ 3,18	R\$ 1,00	R\$ 2,48	R\$ 55,29

BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO:38055863881

Assinado eletronicamente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO:38055863881
Data: 2021.02.03 09:02:45 - 0100



Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni

"AMB" – CNPJ 56.014.723/0001 – 02

Rua Olavo Bilac, 1183 – CEP: 14025-400 – Telefone: (16) 3931-2863

Caixa Postal - 506 – CEP: 14001-970 – Ribeirão Preto – São Paulo

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

Conforme Edital de Convocação, publicado no Jornal Tribuna, dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte para ciência das associadas da A. M. B., comunicou-se a realização da Assembleia Geral Ordinária da Associação no dia dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e um, às oito horas, em sua sede localizada na Rua Olavo Bilac, 1183, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. "A Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni, também designada pela sigla A. M. B. é uma associação civil e religiosa, de assistência social, beneficente e educacional, sem fins lucrativos..." (Artigo 1º). Devido ao vencimento dos cargos da diretoria ocorrer no domingo, dia dezessete de janeiro, a Assembleia foi antecipada para o sábado, dia dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e um. Considerando as dificuldades para a realização da assembleia on line e as limitações impostas pela Pandemia do Coronavírus, ou seja, as determinações do Governo do Estado de São Paulo quanto ao distanciamento social, o uso de álcool em gel e máscaras para evitar a infestação do Coronavírus, a Associação tendo dado ciência aos membros sobre a realização da Assembleia para mudança da diretoria e, levando em conta a vivência de alguns grupos de membros que residem na mesma casa, no caso, Ribeirão Preto e Barretos, realizar a Assembleia com os respectivos grupos, pois já convivem juntos e os riscos de contaminação são menores. Desse modo, seguindo rigidamente os protocolos de proteção ao contágio da Covid se fazer uma Assembleia em Ribeirão Preto e outra em Barretos. Assim sendo, às oito horas do dia dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e um instalou-se a Assembleia na sede da Associação, em primeira convocação. "e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número" (Artigo 24 – Item II). Para efeito de praticidade, a Presidente da Associação iniciou a Assembleia Geral Ordinária da Associação, com a finalidade de eleger e dar posse à Nova diretoria da sede da Associação e Creche Nossa Senhora de Fátima. Procedeu-se à eleição da diretoria da sede da Associação compondo-se a mesa com membros da diretoria anterior e a escolha de uma secretária e duas escrutinadoras. Com a colaboração da Presidente, iniciou-se a votação e a diretoria da

1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. 9 de Julho, 1183 - CEP: 14025-400
FONE/FAX: (16) 3977-7080



1º Tabela de Notas
de Ribeirão Preto - SP

sede da Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni ficou assim constituída:

Presidente: Aneli da Silva, Sacristã, Brasileira, Solteira, RG:36989448-0, CPF: 945577486-00, Rua João Penteado, 1426, Jardim Sumaré, CEP:14025-010 Ribeirão Preto - SP ; **Vice-Presidente:** Maria José Gomes, Professora (Aposentada), Brasileira, Solteira, RG:12859277-1, CPF:101926701-15, Rua Darcy Dias de Souza, 55, Apto 01, Residencial Irene, Greenville, CEP:14098354 Ribeirão Preto - SP; **Secretária:** Maria de Lourdes Cabrera Janco, Professora (Aposentada), Brasileira, Solteira, RG:5803903-X, CPF:744751858-15, Rua João Penteado, 1426, Jardim Sumaré, CEP: 14025-010 Ribeirão Preto- SP; **Tesoureira:** Maria Izabel Mendes, Professora, Brasileira, Solteira, RG:1823319, CPF:982507108-78, Rua João Penteado, 1426, Jardim Sumaré, CEP:14025-010 Ribeirão Preto - SP; **Conselho Fiscal:** Marilza Pinto Bandeira, Psicóloga, Brasileira, Solteira, RG: 8545577-5, CPF:982507368-34, Rua João Penteado, 1426, Jardim Sumaré, CEP: 14025-010 Ribeirão Preto - SP; **Maria de Lourdes Silva**, Do lar (Aposentada), Brasileira, Solteira, RG:14433192, CPF:162451578-97, Rua João Penteado, 1426, Jardim Sumaré, CEP:14025-010 Ribeirão Preto - SP; **Dirce Savoy Vergílio**, Do lar (Aposentada), Brasileira, Solteira, RG:10591731, CPF:867685068-20, Rua João Penteado, 1426, Jardim Sumaré, CEP:14025-010 Ribeirão Preto - SP; **Suplente do Conselho Fiscal:** Maria Augusta Alves, Professora (Aposentada), Brasileira, Solteira, RG: 17454742, CPF:180916938-00, Rua Dr. Temístocles Ferreira, 1247, Vila Henriqueta, CEP:14781377 Barretos - SP. A Assembleia aprovou a eleição dos membros da diretoria da sede da Associação e a respectiva posse para o dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e um. Em seguida procedeu-se à votação para a composição da diretoria da Creche Nossa Senhora de Fátima, que ficou assim constituída: **Presidente:** Aneli da Silva, Sacristã, Brasileira, Solteira, RG:36989448-0, CPF:945577486-00, Rua João Penteado, 1426, Jardim Sumaré, CEP:14025-010 Ribeirão Preto - SP; **Vice-Presidente:** Maria José Gomes, Professora (Aposentada), Brasileira, Solteira, RG:12859277-1, CPF:101926701-15, Rua Darcy Dias de Souza, 55, Apto 01, Residencial Irene, Greenville, CEP:14098354 Ribeirão Preto - SP; **Secretária:** Maria de Lourdes Cabrera Janco, Professora (Aposentada), Brasileira, Solteira, RG:5803903-X, CPF: 744751858-15, Rua João Penteado, 1426, Jardim Sumaré, CEP: 14025-010 Ribeirão Preto- SP; **Tesoureira:** Maria Izabel Mendes, Professora, Brasileira, Solteira, RG: 1823319, CPF:982507108-78, Rua João Penteado, 1426, Jardim Sumaré, CEP:14025-010 Ribeirão Preto - SP; **Conselho Fiscal:** Marilza Pinto Bandeira, Psicóloga, Brasileira, Solteira, RG: 8545577-5, CPF:982507368-34, Rua João Penteado, 1426, Jardim Sumaré, CEP:14025-010 Ribeirão Preto - SP; **Maria de Lourdes Silva**, Do lar (Aposentada), Brasileira, Solteira, RG:14433192, CPF:162451578-97, Rua João Penteado, 1426, Jardim Sumaré, CEP:14025-010 Ribeirão Preto - SP; **Dirce Savoy Vergílio**, Do lar (Aposentada), Brasileira, Solteira, RG: 10591731, CPF:867685068-20, Rua João Penteado, 1426, Jardim Sumaré, CEP:14025-010 Ribeirão Preto - SP; **Suplente do Conselho Fiscal:** Maria Augusta Alves, Professora (Aposentada), Brasileira, Solteira, RG:17454742, CPF:180916938-00, Rua Dr. Temístocles Ferreira, 1247, Vila Henriqueta, CEP:



14781377 Barretos – SP. Da mesma forma, a Assembleia aprovou a eleição da diretoria da Creche Nossa Senhora de Fátima e a respectiva posse para o dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e um. A Assembleia foi encerrada e eu, Maria de Lourdes Cabrera Janco, Secretária eleita, lavrei esta ata que é assinada pela Presidente eleita.



Aneli da Silva

Aneli da Silva - Presidente da Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni

Ribeirão Preto, 16 de janeiro de 2021.

+ Edilene C. de Souza

EDILENE CONCEIÇÃO DE SOUZA - PRESIDENTE ANTERIOR



1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14215-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 04 FEV. 2021

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia e coloco
em conhecimento do interessado que esta



Tabelião de Notas
Ribeirão Preto-SP
Mariluci Bir Sebastiani
Escritor

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni - Creche Nossa Senhora de Fátima

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou

Ribeirão Preto, 22 de novembro de 2021.



Aneli da Silva

-presidente-

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni - Creche Nossa Senhora de Fátima, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, § 5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF.	Endereço residencial, telefone e e-mail.
Aneli da Silva Presidente	RG:36.989.448-0 CPF:266.186.078-92	R:João Penteado, 1426 Jd. Sumaré, Cep.: 14025-100 Ribeirão Preto - SP Fone:63254522
Maria José Gomes Vice Presidente	RG:12.859.277-1 CPF:101.926.701-15	R:Darcy Dias de Souza,55 Ap. 01Resd. Greenville Ribeirão Preto - SP
Maria Izabel Mendes Tesoureira	RG:1823319 CPF:98.250.7108-78	R:João Penteado, 1426 Fone:63254522 Email.: mariaizabel54@yahoo.com
Maria de Lurdes Cabrera Janco Secretária	RG:5803903-X CPF:744751858-15	R:João Penteado, 1426 Jd. Sumaré, Cep.: 14025-100 Ribeirão Preto - SP Fone:6325452
Marilza Pinto Bandeira Conselho fiscal	RG: 8545577-5 CPF:982.507.368-34	R:João Penteado, 1426 Jd. Sumaré, Cep.: 14025-100 Ribeirão Preto - SP Fone:6325452
Maria de Lurdes Silva Conselho fiscal	RG:14433192 CPF:162.451.578-97	R:João Penteado, 1426 Jd. Sumaré, Cep.: 14025-100 Ribeirão Preto - SP Fone:6325452
Dirce Savoy Vergílio Conselho fiscal	RG:10591731 CPF: 867.685.068-20	R:João Penteado, 1426 Jd. Sumaré, Cep.: 14025-100 Ribeirão Preto - SP Fone:6325452

Maria Augusta Alves Suplente do Conselho	RG17454742 CPF:180.916.938-00	R: Temístocles Ferreira, 1247, Vila Henriqueta Cep.:14781377 Barretos - SP
---	----------------------------------	--

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;

(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante; e

(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Ribeirão Preto, 22 de novembro de 2021.



Aneli da Silva

-presidente-

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni - Creche Nossa Senhora de Fátima e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada instituição:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

A presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas, de acordo com o art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014.

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Ribeirão Preto, 22 de novembro de 2021.



Aneli da Silva

-presidente-

DECLARAÇÃO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

O signatário na qualidade de responsável pela OSC **Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni - Creche Nossa Senhora de Fátima**, DECLARA que a documentação abaixo descrita está disponível no www.crechenossasenhoradefatima.com.br, em atendimento aos Comunicados nº 16 e nº 19/2018, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

- ☒ Estatuto atualizado.
- ☒ Termos de Ajuste e Rerratificações, se houver.
- ☒ Plano de Trabalho e Apostilamentos, se houver.
- ☒ Relação nominal dos dirigentes e remuneração individualizada, se houver.
- ☒ Placa com as informações da parceria (Identificação da OSC, Número do Termo do Ajuste, Objeto da Parceria, Plano de Aplicação do Recurso, Total do Valor da Parceria, Datas de Prestação de Contas).
- ☒ Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos.
- ☒ remuneração individualizada dos empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções.
- ☒ Balanços e demonstrações contábeis.
- ☒ Relatório físico-financeiros de acompanhamentos (ANEXO RP-10).
- ☒ Regulamento de compras.
- ☒ Regulamento de contratação de pessoal.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente Declaração.

Ribeirão Preto, 22 de novembro_de 2021.



Aneli da Silva

-presidente-

**DADOS DO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES
MISSIONÁRIAS BERTONI - CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.**

Nome: Aneli da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 945.577.486-00

RG: 36.989.448-0

Data de Nascimento: 20/04/1963

E-mail institucional: parc_nossasenhorafatima@educacao.pm.pr.sp.gov.com

Telefone Comercial: 3961-2863

Período de gestão: janeiro/2021 à janeiro/2024



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
FOTOGRAFIA: MARLETON SILVA

NOME: ANELI DA SILVA

RAÇA: BRANCA

DATA DE NASCIMENTO: 20/04/1952

LOCAL DE NASCIMENTO: ALPENARA - SP

PROFISSÃO: CRIANÇA

Aneli da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1987

CPF: 94.577.482/90

RG: 36.588.425-0

DATA DE EMISSÃO: 22/06/2021

ALTERNATIVA: NOVO

TIPO DE TÍTULO: CTP

PROFISSÃO: ENFERMEIRO PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM
O ORIGINAL
25/11/21

PLANO DE TRABALHO ***2022***

**Associação das Auxiliares
Missionárias Bertoni**

- Creche Nossa Senhora de Fátima-



ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP

SUMÁRIO

01. Identificação proponente.....	04
02. Da mantenedora.....	04
03. Representante legal.....	04
04. Do diretor pedagógico.....	04
05. Documentos públicos.....	05
5.1 Anexo: Quadro da brigada de incêndio.....	05
5.2 Anexo: atestado de brigada de incêndio.....	06
5.3 Anexo: AVCB.....	08
06. Finalidade estatutária da entidade e área de atuação.....	09
07. Justificativa da celebração da parceria.....	09
08. Público alvo da instituição.....	09
09. Objeto da parceria.....	10
10. Da vigência do termo de colaboração.....	10
11. Finalidade da educação infantil.....	10
12. Objetivo geral da educação infantil.....	10
13. Objetivos gerais e a função sociopolítica e pedagógica das instituições de educação infantil.....	11
14. Da legislação básica que fundamentam a proposta pedagógica ao atendimento destinado à educação Infantil.....	11
15. Dos aspectos filosóficos, sociológicos, políticos e pedagógicos da educação infantil, que embasam a proposta pedagógica para execução do objeto da parceria.....	12
16. Projetos especiais a serem desenvolvidos com alunos, com famílias, comunidade local.....	13
17. Da formação continuada dos profissionais.....	14
18. Quadro do horário de atendimento ao público (secretaria da escola).....	19
19. Quadro do horário de atendimento pedagógico aos alunos.....	19
20. Quadro capacidade de atendimento da instituição e capacidade a ser pactuada no termo de colaboração.....	20
21. Quadro de agrupamentos de alunos.....	20

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP

22.	Cardápio da escola e responsável técnico.....	20
22.1	ANEXO: Termo de acerto.....	21
23.	Das instalações e equipamentos.....	22
24.	Calendário anual de atividades e projetos a serem executados.....	23
25.	Quadro pessoal – docente.....	24
26.	Quadro pessoal – auxiliares de turmas.....	26
27.	Quadro pessoal – gestores.....	27
28.	Quadro pessoal – administrativos/técnicos/serviços gerais.....	28
29.	Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingida.....	29
30.	Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.....	30
31.	Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a atreladas à previsão de receitas e de despesas a serem realizadas para execução do objeto.....	39
32.	Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas atreladas à previsão de receitas e despesas a serem realizadas para execução do objeto.....	42
33.	Prestação de contas.....	46
34.	Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria plano de Aplicação.....	46
33.1.	Plano de aplicação.....	47
33.2.	Cronograma de desembolso.....	49
34.	Transparência.....	50
35.	Anexo: Documentos pessoal docente.....	51

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Jd. Sumaré – Fone: 3931-2863 – CEP.:14025-400 –Ribeirão Preto SP, CNPJ: 56.014.723/0001-02

PARTE I

1-IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social : ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CNPJ: 56.014.723.0001-02

Data da Constituição: 21/01/1953

Nome fantasia: CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Endereço: Rua: Olavo Bilac nº. 1183

Jardim Sumaré - Ribeirão Preto SP. - CEP:14025-400

Telefones: (16) 3931-2863

Email: parc.nossasenhorafatima@educacao.pmrp.sp.gov.br / crechens_fatima@hotmail.com

2-DA MANTENEDORA

Nome: ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CNPJ: 56.014.723.0001-02

Endereço: Rua: Olavo Bilac nº. 1183

Jardim Sumaré - Ribeirão Preto SP. - CEP:14025-400

Telefones: (16) 3931-2863

Email: mariaizabel54@yahoo.com / crechens_fatima@hotmail.com

3-DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Aneli da Silva

Endereço residencial: Rua: João Penteado, 1426

Cargo na entidade: Presidente

Telefone: 3625-4522

E mail: mariaizabel54@yahoo.com

Formação Profissional: Pedagoga

Início mandato: Janeiro/2021

Termino Mandato: Janeiro/ 2024



4-DO DIRETOR PEDAGÓGICO:

Nome: Nélida Cristina Ap. de Paula

Endereço: Rua: Onze de Agosto, 798 – ap 61 – Campos Elísios

Telefone: (16) (16)9101-2738

E-mail: nelida_paula@hotmail.com

Formação Profissional: Pedagoga

Carga Horária: 40h/sem.



ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Jd. Sumaré – Fone: 3931-2863 – CEP.:14025-400 –Ribeirão Preto SP, CNPJ: 56.014.723/0001-02

1. 5-DOCUMENTOS PÚBLICOS:

- I. Ato de Autorização de Funcionamento: **04/07/2007 nº13/2007**
- II. Alvará de Funcionamento e Validade; **07-7850**
- III. Laudo Técnico da Vigilância Sanitária : **35430218-851-004844-1-5**
- IV. AVCB – Validade; **Nº488092 – validade 10/11/2023**

5.1-Quadro dos membros que compõe a Brigada de Incêndio e Comprovante do último treinamento da referida Brigada (preencher o quadro modelo a seguir).

QUADRO: MEMBROS QUE COMPÕE A BRIGADA DE INCÊNDIO (Este quadro deve ficar em local visível e de grande circulação)		
NOME	FUNÇÃO NA BRIGADA DE INCÊNDIO	DATA DA ÚLTIMA CAPACITAÇÃO
Aneli da Silva	Socorrista	23/02/2019
Carmen Elisa P. Freitas	Socorrista	23/02/2019
Dalane Danielle Rodrigues	Socorrista	23/02/2019
Fernanda Spina da Cunha	Socorrista	23/02/2019
Flavia Carla Vicente	Brigadista	23/02/2019
Gabriela Bonfim	Socorrista	23/02/2019
Glaucia Ap. Dos Santos	Brigadista	23/02/2019
Josélia da Silva Souza	Socorrista	23/02/2019
Joyce da Silva Ribeiro	Socorrista	23/02/2019
Maria Izabel Mendes	Líder	23/02/2019
Mariele Teixeira T. Dias	Brigadista	23/02/2019
Marina Rodrigues	Socorrista	23/02/2019
Martina Ap. Figueiredo	Socorrista	23/02/2019
Nélida Cristina Ap. de Paula	Líder	23/02/2019

5.2–ATESTADO DE BRIGATA DE INCÊNDIO:

ATESTADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO

Atesto, para os devidos fins, que as pessoas abaixo relacionadas participaram com bom aproveitamento do treinamento de "Brigada de Incêndio", referente à edificação localizada na Rua: Olavo Bilac, nº 1183 – Bairro: Jardim Sumaré – município de Ribeirão Preto - SP e estão aptas ao manuseio dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio da edificação:

NOME	R.G.	TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA (1)
Ananda Emídio de Medeiros Oliveira	49.904.674-2	Formação	8 horas
Aneli da Silva	36.989.448-0	Formação	8 horas
Carmen Elisa P. Freitas	30.087.250-1	Formação	8 horas
Daiane Daniele Rodrigues	40.497.335-8	Formação	8 horas
Fernanda Spina da Cunha	30.027.607-9	Formação	8 horas
Flavia Carla Vicente	44.204.178-0	Formação	8 horas
Gabriela Bonfim	48.769.692-1	Formação	8 horas
Glaucia Aparecida dos Santos	45.305.552-4	Formação	8 horas
Josélia da Silva Souza	59.612.425-9	Formação	8 horas
Joyce da Silva Ribeiro	41.032.863-7	Formação	8 horas
Maria Izabel Mendes	18.23319	Formação	8 horas
Mariele Teixeira Teodoro Dias	44.896.223-8	Formação	8 horas
Marina Rodrigues	44.069.591-0	Formação	8 horas
Martina Aparecida Figueiredo		Formação	8 horas
Nélida Cristina Aparecida de Paula	24.196.307-2	Formação	8 horas
Priscila Nascimento da Silva	48.801.613-7	Formação	8 horas
Tatiana dos Santos M. Pires	24.153.394-6	Formação	8 horas

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

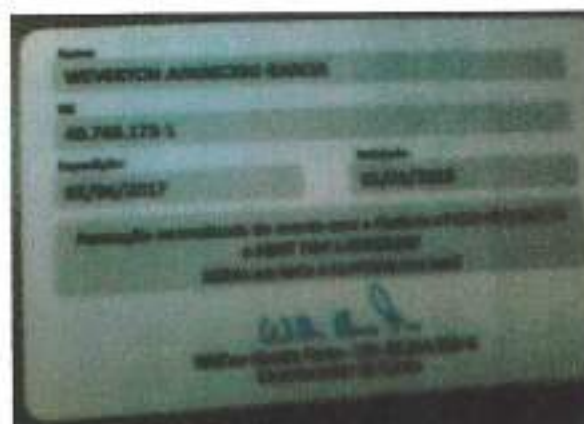
Rua: Olavo Bilac, 1183 – Jd. Sumaré – Fone: 3931-2863 – CEP.:14025-400 –Ribeirão Preto SP. CNPJ: 56.014.723/0001-02

Nota 1: Conforme tabela B.2 da IT 17/14.

Ribeirão Preto, 23 de fevereiro de 2019.



Weverton Aparecido Garcia
Bombeiro Civil
Reg. MTE 016865.3 / SP



5.3- AVCB



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 488092



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 037787/3543402/2020

Endereço: RUA OLÁVO BILAC

Nº: 1183

Complemento:

Bairro:JD SUMARE

Município: RIBEIRAO PRETO

Ocupação: APOIO PEDAGÓGICO E CUIDADOS ÀS CRIANÇAS.

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

Responsável pelo Uso: ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

Responsável Técnico: ALEXANDRE ZUCCOLOTTO COPESCO

CREA/CAU: 5069421320

ART/RRT: 28027230200275075

Área Total (m²): 524,77

Área Aprovada (m²):524,77

Validade: 10/11/2023

Vistoriador: CB PM HUMBERTO COSTA DOS SANTOS

Homologação: CAP PM GLAUCO CASTILHO ROSSI

OBSERVAÇÕES: PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO Nº 64.862, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO Nº 64.864, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

6- FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO:

A Associação das auxiliares Missionárias Bertoni tem por finalidades:

- I-Promover a assistência social e educacional, bem como a formação de suas associadas para que possam educar e formar para a cidadania;
- II-Amparar, educar e instruir as crianças pobres ou abandonadas;
- III-Organizar, assessorar e prestar serviços as creches e obras congêneres;
- IV-Proteger e efetivar programas de amparo as mães carentes que necessitam de auxílio;
- V- Dar assistência social à terceira idade;
- VI-Manter vivo e sempre presente, em todas as suas atividades, os objetivos pretendidos, na conformidade do disposto nas Constituições do Instituto Secular Servas de Jesus Sacerdote;
- VII-Realizar outras atividades sociais e assistenciais que estejam em conformidade com as finalidades da Associação.
- VIII – Tem seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- IX- Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido na forma do Artigo 40 à outra pessoa jurídica de igual natureza.
- X- A Associação utilizará o sistema de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

7- JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

A Creche Nossa Senhora de Fátima há 70 anos presta serviços a comunidade Ribeirão Preto, há fim de promover o desenvolvimento social e humano da população mais carente.

A parceira com a SME nós ajuda a devolver a dignidade dos atendidos prestando um serviço de qualidade e seguindo todas as normas da educação dos órgãos de saúde e da educação Municipal.

8- PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO:

Crianças em idade escolar, as quais pertencentes ao nível escolar:

Educação Básica: Educação Infantil, oferecida em:

Creche: destinado ao atendimento de crianças de 06 meses até 03 anos;

9- OBJETO DA PARCERIA:

O Termo de Colaboração tem como objeto a realização de parceria com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por meio da Secretaria Municipal da Educação, visando o atendimento de alunos da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, atendimento às crianças de zero a três anos (creche) e crianças de 04 e 05 anos (pré-escola), com a finalidade de atender as necessidades de vagas demandantes da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2022.

10- DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

O Termo de colaboração terá vigência de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PARTE II

11- FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Conforme o artigo 29 da Lei Federal nº 9.394/1996, a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

12- OBJETIVO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 (cinco) anos de idade, garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças.

9- OBJETO DA PARCERIA:

O Termo de Colaboração tem como objeto a realização de parceria com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por meio da Secretaria Municipal da Educação, visando o atendimento de alunos da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, atendimento às crianças de zero a três anos (creche) e crianças de 04 e 05 anos (pré-escola), com a finalidade de atender as necessidades de vagas demandantes da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2022.

10- DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

O Termo de colaboração terá vigência de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PARTE II

11- FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Conforme o artigo 29 da Lei Federal nº 9.394/1996, a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

12- OBJETIVO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 (cinco) anos de idade, garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças.

13- OBJETIVOS GERAIS E A FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

As DCNEIs (artigo 7º da Resolução CNE/CEB nº 05/09) consideram que a função sociopolítica e pedagógica das unidades de Educação Infantil inclui:

- I. Oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- II. Assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;
- III. Possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto à ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- IV. Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- V. Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

14- DA LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE FUNDAMENTAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA AO ATENDIMENTO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL:

A legislação educacional e demais normatizações correlatas, quer Federais, Estaduais ou Municipais, serão a base do trabalho educacional realizado, a saber:

- I. Constituição da República Federativa do Brasil;
- II. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- III. Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente
- IV. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 e Parecer CNE/CEB nº 20/2009– Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- V. Resolução SME nº 8/2001 e Deliberação CME nº 1/2001: Fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil
- VI. Resolução CNE/CP nº 2/ 2017 e Parecer CNE/CP nº 15/2017: Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

VII. Lei 13019/14 e Lei nº 13.204, de 2015 define novas regras para a celebração de parcerias, nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um Interesse comum de finalidade pública.

**15-DOS ASPECTOS FILOSÓFICOS, SOCIOLÓGICOS, POLÍTICOS
E PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE EMBASAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA
PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:**

O aspecto filosófico acontece a partir do pensamento, resulta em estimular o desenvolvimento cognitivo das crianças em estarmos sempre abertos a diálogos, possibilitando uma postura crítica, frente as discussões sugeridas no processo do conhecimento, ou seja, despertar para um ensino de curiosidade, vontade de saber o como e o porquê de tudo, investigação, análise do querer observar, examinar, refletir sobre a realidade, crítica.

Trabalhamos para uma educação pelo qual orientamos e direcionamos a vivência na sociedade, entendemos que a vida em sociedade é um processo de construção que passa pelo questionamento de situações presentes no cotidiano, nas brincadeiras com outras crianças são reveladas grandes aprendizagens, manifestações de expressões de afeto, desenvolvem suas habilidades de identidade e autonomia, abre a porta para um mundo social e se encontra uma rica possibilidade de brincar como interage com o mundo, fazendo suas próprias descobertas através desta prática.

A educação não é neutra, ao contrário é um dos instrumentos capazes de garantir aos cidadãos o atendimento as necessidades que permitem o seu desenvolvimento integral, que possibilita a interação entre o pensar e agir, porque quando o pensar é privado de realidade e o agir, de sentido, ambos ficam sem significado.

Minha presença no mundo é de quem nele se adapta, mas de quem nele se insere é a posição de quem luta para não ser apenas objeto, mas sujeito também da história (Freire 1983p57).

Lutamos por uma educação dialógica, pois só assim se pode estabelecer a verdadeira comunicação da aprendizagem.

Nos aspectos pedagógicos trabalhamos a construção da identidade a participação da família na escola, a introdução de saberes com a saúde com parceria da saúde local posto de saúde e participação de médicos e enfermeiros, procedimentos de primeiros socorros, introdução de hábitos saudáveis, e a inserção do hábito da leitura nas crianças.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Ampliando desta maneira seus conhecimentos a respeito de si e dos outros. A autoimagem também é construída a partir das relações estabelecidas nos grupos em que a criança convive um ambiente rico em interações, que acolha as particularidades de cada indivíduo, promova o reconhecimento das diversidades, aceitando-as e respeitando-as, ao mesmo tempo em que contribui para a construção da unidade coletiva, favorece a estruturação da identidade, bem como de uma autoimagem positiva.

16- PROJETOS ESPECIAIS A SEREM DESENVOLVIDOS COM ALUNOS, COM FAMÍLIAS, COMUNIDADE LOCAL:

O projeto a ser desenvolvido com as crianças, familiares, comunidade local será um projeto Único anual que irá decorrer durante o ano dando início em março a novembro com o Tema central de: **O Espaço ao meu redor e minhas descobertas.**

Ele está surgindo a partir de reuniões de professores, pais e convívio com as experiências anteriores com as crianças afim de abranger; Identidade e a autonomia da criança, família, higiene e saúde, alimentação saudável e literatura infantil com as orientações da BNCC e tem como eixo estruturante as Brincadeiras e Interações.

O projeto trabalhará com tema central que foi o gerador para os subtemas:

Eu e o outro, no nosso espaço;

Meu espaço na saúde;

Meu espaço literário;

Meu espaço na natureza;

Meu espaço familiar.

As atividades que serão planejadas e desenvolvidas durante o projeto serão, apoiadas nas experiências e na bagagem das crianças, onde trazem consigo suas vivências e experiências já vividas e com apoio dos dentro dos cinco campos de experiência que constam na BNCC e os oito direitos das crianças, todas nos eixos estruturantes as brincadeiras e as interações.

O Projeto irá desenvolver a construção da identidade e a autonomia da crianças a participação da família na escola, a introdução de saberes sobre saúde bem



estar com parceria da saúde local posto de saúde e participação de médicos e enfermeiros, procedimentos de primeiros socorros, introdução de hábitos alimentares, saudáveis, e a inserção e o hábito contínuo da leitura pelas crianças. Ampliando desta maneira seus conhecimentos a respeito de si e dos outros. A autoimagem também é construída a partir das relações estabelecidas nos grupos em que a criança convive, um ambiente rico em interações, que acolha as particularidades de cada indivíduo, promova o reconhecimento das diversidades, aceitando-as e respeitando-as, ao mesmo tempo em que contribui para a construção da unidade coletiva, favorece a estruturação da identidade, bem como de uma autoimagem positiva.

17. DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS:

O professor é o principal agente de aplicação da BNCC na Educação Infantil. Os profissionais encontrarão uma série de desafios e deverão aprender a desenvolver as competências do aluno, além de colocar a pedagogia diferenciada em prática e garantir todos os direitos de aprendizagem.

Para isso, o primeiro passo é capacitar os docentes. Sem a formação continuada, a BNCC não será concretizada. Porém, algumas questões ainda precisam ser respondidas, entre elas: como preparar os professores? Como fazer a implementação de forma igualitária?

Se quem está ensinando não souber sobre o que está falando, não será possível transmitir o conhecimento de forma correta para os alunos. Como existem profissionais em fase inicial e outros com anos de carreira, a melhor maneira de falar com pessoas tão distintas é mapeando as dificuldades individuais.

A formação dos docentes precisa estar atenta às demandas do século XXI e às necessidades dos alunos. Isso corresponde a receber uma formação contextualizada e que prioriza o protagonismo estudantil.

Atualmente, o professor não é mais apenas aquele que leciona. É importante saber dialogar com o aluno que, por sua vez, também ensina enquanto aprende. Assim, ele se torna corresponsável por um processo em que todos se beneficiam.

Dessa forma, a formação dos professores voltada inteiramente para as aulas expositivas deve ser aposentada. Nesse contexto, o foco deve ser na aprendizagem por meio de experiências práticas, pesquisas e pelo envolvimento com a família.

Para o mediador entrar em cena, ou seja, aquele que mostra caminhos, auxilia e orienta, deixando que o aluno trilhe a sua própria via na construção do conhecimento, é preciso que o professor na educação infantil se reinvente.

Abaixo segue as abordagens que farão parte da formação continuada, ministradas por esta creche.

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Jd. Sumaré – Fone: 3931-2863 – CEP.:14025-400 –Ribeirão Preto SP, CNPJ: 56.014.723/0001-02

Os temas do Bloco 1 e Bloco 2 são os mesmos para as escolas conveniadas, visando a elevação do conhecimento e do engajamento na causa Educação Infantil, de qualidade para todos, considerando que a criança atendida é enviada pelo sistema CGU-SME.

BLOCO 1	
ABORDAGENS	FOCO DA ABORDAGEM
Concepção de criança e infância	Criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.
Atividade criadora e o protagonismo da criança pequena	Em relação a qualquer experiência de aprendizagem que seja trabalhada pelas crianças, devem ser abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovam atividades mecânicas e não significativas para as crianças.
A escrita e leitura na educação infantil	O trabalho com a língua escrita com crianças pequenas não pode decididamente ser uma prática mecânica desprovida de sentido e centrada na decodificação do escrito. Sua apropriação pela criança se faz no reconhecimento, compreensão e fruição da linguagem que se usa para escrever, mediada pela professora e pelo professor, fazendo-se presente em atividades prazerosas de contato com diferentes gêneros escritos, como a leitura diária de livros pelo professor, a possibilidade da criança desde cedo manusear livros e revistas e produzir narrativas e "textos", mesmo sem saber ler e escrever.
Em defesa dos direitos da criança na instituição.	Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças portal.mec.gov.br
	1. A educação em sua integralidade,

Artigo 8º DCNEI:

A proposta pedagógica das Instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças

entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;

2. A indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
3. A participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
4. O estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;
5. O reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
6. Os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;
7. A acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
8. A apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
9. O reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
10. A dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Jd. Sumaré – Fone: 3931-2863 – CEP.: 14025-400 – Ribeirão Preto SP. CNPJ: 56.014.723/0001-02

	instâncias competentes.
Art. 9 DCNEI As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira	1. Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança; 2. Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; 3. Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos; 4. Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; 5. Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas; 6. Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; VII 7. Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade; 8. Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza; 9. Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

	10. Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais; 11. Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras; 12. Possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.
--	--

BLOCO 2: AS ESPECIFICIDADES DA BNCC PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
ABORDAGENS	FOCO DA ABORDAGEM
O foco deve ser pensar e elaborar experiências e atividades que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento dos bebês e crianças, os protagonistas de todo o trabalho pedagógico da Educação Infantil. A tematização da prática – reflexão teórica sobre a prática docente. Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento Arranjo por Campos de Experiências, respeitando as faixas etárias. Intencionalidade educativa em todas as práticas pedagógicas Documentação pedagógica para acompanhar a progressão das aprendizagens e desenvolvimento	1. Planejamento do professor x intencionalidade pedagógica 2. Cultura escrita 3. Campos de Experiências e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento 4. Currículo e rotina 5. Organização do ambiente e materiais utilizados pelas crianças 6. Documentação pedagógica e acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento 7. Boas experiências de transição: casa-creche; creche pré-escola; Educação Infantil-Ensino Fundamental 8. Interações e brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas



BLOCO 3- METODOLOGIA

Os fundamentos pedagógicos da BNCC se baseiam no desenvolvimento de competências

Tendências Pedagógicas na Educação Infantil: Tendência Romântica, que concebe a escola como “Jardim de Infância”, onde a criança é “sementinha” ou “plantinha” que brota e a professora a jardineira; a Tendência Cognitiva, de base psicogenética, que enfatiza a construção do pensamento infantil no desenvolvimento da inteligência e da autonomia; e a Tendência Crítica, que vê a pré-escola como lugar de trabalho coletivo, a criança e o professor como cidadãos e a educação como fator de transformação do contexto social.

O USO DE METODOLOGIAS ATIVAS COLABORATIVAS E A FORMAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**PRINCIPAIS TEÓRICOS E SUAS CONTRIBUIÇÕES NA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

João Amós Comênio (1592 – 1657)

Jean Jacques Rousseau (1712-1778)

Johann Heinrich Pestalozzi (1746-1827)

Friedrich Fröebel (1782 – 1852)

Ovide Decroly (1871 – 1932)

Maria Montessori (1870 – 1952)

Celestin Freinet (1896 – 1966)

Jean Piaget (1896 – 1980)

Lev Semenovich Vygotsky (1896 – 1934)

Edgar Morin (1921 - contemporâneo)

PARTE III**18-QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (SECRETARIA DA ESCOLA):**

ANO 2022	Abertura	Fechamento
Secretaria da escola	8:00	16:00

19-QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO AOS ALUNOS:

ANO 2022	Entrada	Saída
Período integral (se houver)	7:30	17:30
Período parcial manhã	7:30	11:30
Período parcial tarde	12:30	17:00

Obs.: Todos os alunos tem atendimento em período integral.



20-QUADRO CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO E CAPACIDADE A SER PACTUADA NO TERMO DE COLABORAÇÃO:

ANO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO (olhar a planta aprovada)	CAPACIDADE DO ATENDIMENTO A SER FIRMADO COM A PARCERIA
2022	119	119

21- QUADRO DE AGRUPAMENTOS DE ALUNOS (conforme a projeção realizada junto ao setor de supervisão):

A creche Nossa Senhora de Fátima, para o ano letivo de 2022, terá seu agrupamento composto conforme citado abaixo e para cada agrupamento está previsto um professor habilitado, conforme segue:

Segmento	Turma	Nº de Alunos	Número da sala de referência	Turno	Nome do Professor Habilitado
Maternal 1	A	12	5	Integral	Maria Cláudia Malta
Maternal 1	B	12	6	Integral	Carmen Elisa P. Freitas
Maternal 1	C	12	2	Integral	Marina Rodrigues
Maternal 1	D	11	1	Integral	Cintia Raniela Teixeira
Maternal 1	E	12	1	Integral	Joyce da Silva Ribeiro
Maternal 2	A	15	3	Integral	Daiane Danielle Rodrigues
Maternal 2	B	15	3	Integral	Glaucia Ap. Biteencurt
Maternal 2	C	15	4	Integral	Gabriela Dias Bonfim
Maternal 2	D	15	4	Integral	Flavia Carla Vicente

Obs: Deverá ser anexado ao final do plano de trabalho os documentos de habilitação dos professores relacionados neste quadro.

PARTE IV

22- CARDÁPIO DA ESCOLA E RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Para as unidades que fizeram o aceite de 100%, fazer um Print Screen da imagem do termo de aceite; ou,
- Para as unidades que não aderiram ao cardápio 100% SME, colocar o cardápio e indicar com nome completo e diploma da nutricionista responsável.

22.1 - TERMO DE ACEITE:



Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

TERMO DE ACEITE

CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e RECEBIMENTOS DE PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS Divisão de Alimentação Escolar (DAE- SME)

ESCOLA CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Endereço: Rua: Olavo Bilac, 1183 Jd. Sumaré
E mail: parc.crechenossasenhorafatima@educacao.pmrp.sp.gov.br
Telefone:3931-2836

DAS RESPONSABILIDADES DE GESTÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Firmo as seguintes responsabilidades de gestão, que decorrem do aceite do Sistema Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação.

- Promoção da alimentação saudável
- Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional
- Operar o GAE (Sistema de alimentação escolar)
- Manter, em arquivo, documentação comprobatória do controle de estoque (saldos de entrada e consumo diário)
- Participação de Cozinheiros e Lactaristas em capacitações para Segurança Alimentar e Nutricional, elaboração e consumo, ente outras oferecidas pela DAE-SME
- Garantir que os serviços de alimentação e nutrição, recepção, limpeza, armazenagem, produção e distribuição dos alimentos estejam de acordo com as normativas da Divisão de Alimentação Escolar, segundo legislação vigente.
- Oferecer os gêneros alimentícios advindos da DAE –SME exclusivamente aos alunos.


Maria Izabel Mendes
-diretora-


21


ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Jd. Sumaré – Fone: 3931-2863 – CEP.:14025-400 –Ribeirão Preto SP. CNPJ: 56.014.723/0001-02

23- DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

Item	Descrição	Quantidade	
		Existentes	Necessários
1	Recepção	1 mesa com bancos	
02	Salas onde funciona o escritório	Mesas, computadores, maquina de xerox, armários e todo material necessário.	
01	Vestiário	Cabides para bolsas, espelho, 1 banco, pia, armário.	
01	Sala de repouso	120 colchonetes	
01	Cozinha	01 fogão de 6 bocas, exaustor, armário de madeira, 02 pia	
01	Dispensa	02 geladeira duplex, 01 freezer, e prateleiras de ardósia	
07	Banheiros infantis	Com pia e vaso apropriado	
02	Banheiros funcionários	Com pia e vaso sanitário	
06	Salas de aula	Mesas e mobiliário necessário	
02	Pátio	Arborizado com playground	

24- CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES E PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (observar o que pede o item 28):

ATIVIDADE/PROJETO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AUG	SET	OCT	NOV	DEZ	FREQUÊNCIA
Projeto de férias	x												mensal
Adaptação		x											mensal
Eu nos meus espaços			x										mensal
Meu espaço na saúde				x									mensal
Meu espaço literário					x	x							bimestral
Projeto férias							x						mensal
Meu espaço na natureza								x	x				bimestral
Meu espaço familiar										x	x		bimestral
Projeto caixa mágica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	anual
Formação Continuada	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	anual
Reunião Pedagógica	x		x		x			x		x		x	bimestral
Reunião dos pais	x		x		x			x		x		x	bimestral




ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Jd. Sumaré – Fone: 3931-2863 – CEP.:14025-400 –Ribeirão Preto SP. CNPJ: 56.014.723/0001-02

PARTE V

25- QUADRO PESSOAL – DOCENTE:

25.1. Quantitativo

SEGMENTO/TURMA	Nº DE ALUNOS	Nº DA SALA FÍSICA E METRAGEM	Nº DE PROFESSORES HABILITADOS NECESSÁRIOS	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Maternal I - TURMA A	Exemplo 12	Exemplo Sala 5 com 9,67m ²	Exemplo 01	Exemplo 44h Sem.	Exemplo CLT	R\$ 3.148,52
Maternal I - TURMA B	12	Sala 6 com 9,67m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$ 3.148,52
Maternal I - TURMA C	12	Sala 2 com 10,36m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$ 3.148,52
Maternal I - TURMA D	11	Sala 1 com 17,56m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$ 3.148,52
MATERNAL I - TURMA E	12	Sala 1 com 14,56m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$ 3.148,52
MATERNAL II - TURMA A	15	Sala 3 com 16,93m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$ 3.148,52
MATERNAL II - TURMA B	15	Sala 3 com 16,93m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$ 3.148,52
MATERNAL II - TURMA C	15	Sala 4 com 19m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$ 3.148,52
MATERNAL II - TURMA D	15	Sala 4 com 19m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$ 3.148,52

Obs.: Salário com reajuste previsto de 3,90% a 6,29% com data base de 1º de março 2022.



Artigo 15. As associadas que por qualquer motivo deixarem a associação, não terão direito a nenhuma indenização ou a qualquer outro tipo de compensação pelos trabalhos prestados à Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni;

SEÇÃO II

Dos Voluntários

Artigo 16. A Associação para consecução de seus objetivos poderá contar com a ajuda em número ilimitado de voluntários, sendo estes regidos nos termos da Lei específica nº. 9.608/98;

Parágrafo Único - Os voluntários não farão parte do quadro de associadas;

SEÇÃO III

Dos empregados

Artigo 17. A associação poderá contratar empregados com vínculo de emprego, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;

Parágrafo Único - Os empregados não farão parte do quadro de associadas, não possuindo os direitos inerentes às associadas missionárias;

Artigo 18. As missionárias associadas poderão ser contratadas como empregadas da Associação, desde que tal condição seja aprovada pela Diretoria da AMB – Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni;

Parágrafo Único - Caso seja aprovada a condição de empregada de alguma missionária, esta terá suspenso seus direitos e deveres de associada, enquanto perdurar o vínculo de emprego;

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 19. A associação será administrada:

- I – pela Assembleia Geral;
- II – pela Diretoria Executiva;
- III – pelo Conselho Fiscal;

1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Sônia M. Colvile Papasoldes-Tabelião
Av. 9 de Julho, 1183 - CEP: 14015-179
FONE/FAX: (16) 3977-7080

RL-Preto 11 FEV. 2019

AUTENTICAÇÃO
Atesto a presente cópia extraída
deste tabelão do respectivo original, do Livro nº 01, de 09/03/2019.
Valor recebido por autenticação R\$ 3,00

VALOR RECEBIDO COMO
RENTES DE NOTAS



Ailton Lopes Mariano
Advogado
OAB/SP 200950

1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Maurício Bim Sebastian
Escritório

S
ECS
Sônia

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Jd. Sumaré – Fone: 3931-2863 – CEP.:14025-400 –Ribeirão Preto SP. CNPJ: 56.014.723/0001-02

25.2. Nominal:

SEGMENTO/TURMA	Nº DE ALUNOS	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	HABILITAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE DIPLOMA DO PROFESSOR DA TURMA	REMUNERAÇÃO
Maternal I - TURMA A	Exemplo 12	Maria Cláudia Malta	Exemplo 44h Sem.	Exemplo CLT	Exemplo Pedagogia	R\$ 3.148,52
Maternal I - TURMA B	12	Carmen Elisa P. Freitas	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$ 3.148,52
Maternal I - TURMA C	12	Marina Rodrigues	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$ 3.148,52
Maternal I - TURMA D	11	Cintia Raniela Telxela	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$ 3.148,52
MATERNAL I - TURMA E	12	Joyce da Silva Ribeiro	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$ 3.148,52
MATERNAL II - TURMA A	15	Daiane D. Rodrigues	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$ 3.148,52
MATERNAL II - TURMA B	15	Glaucia Ap. Biteencurt	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$ 3.148,52
MATERNAL II - TURMA C	15	Gabriela Dias Bonfim	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$ 3.148,52
MATERNAL II - TURMA D	15	Flavia Carla Vicente	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$ 3.148,52

Obs.: Salário com reajuste previsto de 3,90% a 6,29% com data base de 1º de março 2022.



26- QUADRO PESSOAL – AUXILIARES DE TURMAS (pessoas contratadas que atuam como apoio de turma):

26.1. Quantitativo

CARGO/FUNÇÃO	DISTRIBUIÇÃO NAS TURMAS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de sala	1 maternal 1 1 maternal 2	2	44h Sem.	CLT	R\$2.640,23

Obs.: Salário com reajuste previsto de 3,90% a 6,29% com data base de 1º de março 2022.

26.2. Nominal:

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de sala	Auxiliar as professoras na rotina pedagógica e higiene dos alunos	Mariele Teixeira Teodoro	44h Sem.	CLT	R\$2.640,23
Auxiliar de sala	Auxiliar as professoras na rotina pedagógica e higiene dos alunos	Martina Ap. Figueiredo	44h Sem.	CLT	R\$2.640,23

Obs.: Salário com reajuste previsto de 3,90% a 6,29% com data base de 1º de março 2022.

27- QUADRO PESSOAL – GESTORES (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, etc):**27.1. Quantitativo**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Diretora	1	44h Sem.	Associada	Não remunerada
Coordenador pedagógico	1	44h Sem.	CLT	R\$6.094,66

Obs.: Salário com reajuste previsto de 3,90% a 6,29% com data base de 1º de março 2022.

27.2. Nominal:

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Diretora	Gestão e administração e atendimento em geral.	Maria Izabel Mendes	44h Sem.	Associada	Não remunerada
Coordenador pedagógico	Gestão pedagógica, prestação de contas, gerenciamento de matrículas e atendimento aos pais e professores	Nélida Cristina Aparecida de Paula	44h Sem.	CLT	R\$6.094,66

Obs.: Salário com reajuste previsto de 3,90% a 6,29% com data base de 1º de março 2022



ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Jd. Sumaré – Fone: 3931-2863 – CEP.:14025-400 –Ribeirão Preto SP. CNPJ: 56.014.723/0001-02

28- QUADRO PESSOAL – ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS/SERVIÇOS GERAIS:

28.1. Quantitativo

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Auxiliar administrativo	1	44h Sem.	CLT	R\$1.923,68
Faxineiro	2	44h Sem.	CLT	R\$1.923,68
Cozinheira	1	44h Sem.	CLT	R\$2.640,23
Professora teatro	1	20 h/sem	CLT	R\$1.574,02

Obs.: Salário com reajuste previsto de 3,90% a 6,29% com data base de 1º de março 2022.

28.2. Nominal:

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Auxiliar administrativo	Auxilia no serviço de escritório	Angélica Conceição Rocha	44h Sem.	CLT	R\$1.923,68
Faxineiro	Limpeza e conservação	Maria Zina Silva Souza	44h Sem.	CLT	R\$1.923,68
Faxineiro	Limpeza e conservação	Silvana Simões da Silva	44h Sem.	CLT	R\$1.923,68
Cozinheira	Preparo das refeições	Josélia Silva Souza	44h Sem.	CLT	R\$2.640,23
Professora teatro	Aula de teatro rodízio em todas as turmas	Fernanda Spina da Cunha	20 h/sem	CLT	R\$1.574,02

Obs.: Salário com reajuste previsto de 3,90% a 6,29% com data base de 1º de março 2022

PARTE VI (Lei 13019/14)

29- DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDA;

Garantir o acesso à educação infantil às crianças até os cinco anos de idade é um dever do Estado assegurado pela Constituição Federal em seu artigo 208, inciso IV, Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 54, inc. IV; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 4º, inciso II e art.30; Plano Nacional de Educação, Meta 1. Na garantia deste direito, a rede municipal de ensino, no segmento Educação Infantil, sendo de conhecimento público, estabelece a parceria com as entidades filantrópicas com o suporte, para o exercício de 2021 o intuito de ampliar a oferta da educação infantil na creches de forma a atender a 100% das crianças do município de Ribeirão Preto.

Quanto a universalização do atendimento obrigatório (crianças de 4 e 5 anos) desde 2016 a rede municipal universalizou este atendimento, o qual , vem obtendo suporte junto à rede conveniada para a manutenção desta universalização.

Para assegurar a garantia do direito constitucional à Educação, a prefeitura através da SME estabelece como solução alternativa a realização de parcerias com entidades filantrópicas vinculadas à área de educação, sem fins lucrativos, usando como regime jurídico de formalização os termos de colaboração, que envolve a transferência de recursos nos termos da Lei 13019/14. O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Através do referido instrumento jurídico, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria Municipal a Educação celebra atualmente parceria com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

Para o exercício de 2019, por normativa da Secretaria Municipal da Educação, a rede parceira iniciou o atendimento aos alunos demandantes de vagas através do sistema Cadastro Geral Único (CGU), o qual possibilitou a equidade no acesso em relação aos critérios da rede pública. Essa forma de ingresso terá continuidade para 2021, ademais, o número de crianças a serem atendidas pelas instituições parceiras passaram a ser projetadas

junto ao Setor de Supervisão de Ensino, nos termos da Resolução SME 08/2001 e Deliberação CME 01/2001, Lei 2932/19 Código de obras do município.

30- DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS;

Cabe-nos ressaltar a importância da visão de criança, a qual é o sujeito do processo de educação, pois, toda a elaboração e execução do Plano de trabalho em vista ao objeto da parceria tem como centralidade do processo, a criança:

"A criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas a ela disponibilizadas e por ela estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades nos grupos e contextos culturais nos quais se insere. Nessas condições ela faz amizades, brinca com água ou terra, faz-de-conta, deseja, aprende, observa, conversa, experimenta, questiona, constrói sentidos sobre o mundo e suas identidades pessoal e coletiva, produzindo cultura" (MEC, Parecer CNE/CEB nº 20/2009, página 6,7).

a. DAS METAS

1- Manter a atualização de dados cadastrais e de manutenção da matrícula conforme a capacidade de 276 alunos com efetivo registro no CODERP SAE, até PENÚLTIMODIA ÚTIL DE CADA de cada mês do ano letivo de 2021.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 1:Relatório retirado todo o dia 30 do mês em exercício pelo sistema CODERP-SAE.

2- Matricular novos alunos sempre que houver vacância, até o quinto dia contado após a comprovação documental da motivação da vaga, considerando as normativas que regem o sistema CODERP-SAE e CGU, bem como, as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 2:Relatório sistema CODERP-SAE matrículas de alunos

3- Mensalmente, manter prontuário físico de 100% dos alunos matriculados com dados cadastrais atualizados.



Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 3:Observação do arquivo

4- Nos meses de março, agosto, dezembro, manter no prontuário de 100% dos alunos, a atualização da carteira de vacinação das crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 4:

Cópia da carteira de vacinação da criança nos meses de março, agosto, dezembro.

5-Diariamente, manter registro físico da frequência de alunos, por turma, anotando inclusive se houve justificativa para ausência.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5:Diário de classe por turma

6-Diariamente manter comunicação verbal com os pais e ou responsável legal, informando a rotina do aluno em relação ao dia do mesmo na escola,

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 6:pesquisa de satisfação dos pais e ou responsáveis legais

7-Manter registros de intercorrências envolvendo a saúde da criança com assinatura de ciência dos pais e ou responsáveis legais quanto a comunicação devida.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 7:

Livro de ocorrências por turma, com livre acesso aos interessados no processo de auditoria e ou dos órgãos de controle e fiscalização.

8-Trimestralmente, selecionar uma atividade com descritivo claro da intencionalidade pedagógica para registro dos projetos e atividades pedagógicas executadas que maisse destacaram, de cada segmento

(Berçário 2, maternal 1, maternal 2), as quais desenvolvidas no âmbito da escola.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 8: Portfólio Administrativo-pedagógico da escola.

9- Realizar Quadrimestralmente registro do acompanhamento dos processos de desenvolvimento e aprendizagem do aluno

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 9:

Ficha individualizada de acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagemdo aluno ou diário de bordo do professor para tal fim.

10-Semanalmente desenvolver planejamento das atividades a serem executadascom os alunos, por turma.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 10:
Acompanhamento através do Caderno de registros de Planejamento do professor

11-Bimestralmente, realizar reunião de pais para comunicar sobre as atividades e aprendizagens intencionalmente planejadas desenvolvidas, entregando para ciência dos mesmos um portfólio do aluno contendo as informações sobre suas conquistas.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 11: Reunião indicada através de Calendário Escolar homologado pela SME e arquivo de Portfólio da criança na escola com livre acesso aos órgãos de controle e fiscalização.

12-Bimestralmente, realizar encontros com famílias de forma que recebam orientaçõesobre a importância das brincadeiras e da leitura, concepção de Educação Criativa, para o desenvolvimento infantil.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta

12: Encontros indicados através de Calendário Escolar homologado pela SME e Listagem da presença de famílias com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu os encontros.

13-Bimestralmente realização de encontros de formação continuada com todos os profissionais escolares, com temas que evidenciem o conteúdo da Resolução CNE/CEB 05/2009, de forma que essas reflexões fortaleçam as práticas cotidianas desenvolvidas no âmbito escolar em função do Projeto Político Pedagógico.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 13: Encontros indicados através de Calendário Escolar homologado pela SME, temas elencados no Projeto Político Pedagógico, Listagem da presença dos profissionais escolares com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu os encontros.

14-Trimestralmente reorganizar a rotina promovendo que as turmas se desloquem nos espaços internos e externos, os quais intencionalmente organizados provoquem amplos movimentos.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 14: Rotina elaborada afixada em local visível com data da reorganização da mesma.

15-Manter a organização de materiais, objetos, brinquedos de forma que estes fiquem acessíveis ao manejo de todas as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 15: Registro fotográfico e registro da observação ativa do professor em relação às interações da criança e os espaços e os recursos disponíveis.

16-Diariamente manter a organização de espaços materiais, objetos, brinquedos com instruções usando a comunicação alternativa para as todas as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 12: Comunicação alternativa usada nos espaços internos e externos do ambiente escolar.

17-Para o início do ano letivo 2021, projeto de acolhida elaborado junto aos professores, (processo de adaptação escolar), prevendo opção da família presente neste processo, de forma a aplicá-lo sempre que do Ingresso (primeira vez da criança) na escola.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 17: Incluir projeto de adaptação na rotina do cotidiano escolar demonstrá-lo no Projeto Político Pedagógico, entrega do projeto as novas famílias no momento da primeira reunião de apresentação da escola e da proposta pedagógica, a qual deve ser realizada antes do início dos novos alunos.

18- Ao longo do ano letivo em relação a qualquer experiência de aprendizagem que seja trabalhada pelas crianças durante o ano letivo, serão abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovam atividades mecânicas e não significativas para as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 18: Planejamento diário de atividades em consonância com o ato criador do aluno e seu protagonismo/ presença do brincar e do jogo como fonte de aprendizagem.

19-Semanalmente será intensificada as ações de formação continuada dos professores se estendendo a equipe administrativa, gestora e demais funcionários com temas voltados à educação infantil, especial na perspectiva da educação inclusiva, diversidade e outras.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 19:

Data previstas no calendário escolar sem prejuízo do dia letivo, em horários diferenciados ministrados pela coordenação e ou por especialistas contratados.

Parceria com CAAF (centro de acompanhamento de Avaliação e Formação) da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

20-Estima-se a adaptação de 80% das crianças matriculadas para o ingresso no início do ano letivo estejam adaptadas até o final de Março de 2021 seguindo protocolos de saúde e cuidados necessários para melhor atendê-los.




Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta 20.

Na execução do projeto Adaptação onde ocorrerá, familiarização das crianças com: professoras, funcionários, outras crianças, com os espaços e ambientes, com a rotina diferenciada para recebe-las.

Familiarização das professoras com: as crianças, seus familiares e responsáveis; conhecer as dependências da creche para a organização dos momentos/ tempos

Estabelecer contato com a rotina da creche, familiares conhecer e identificar as professoras, funcionários e o grupo e sala de seu filho (a).

Adequação de ambientes, execução do Protocolo de Saúde para Educação Infantil.

21-Diariamente promover roda de leitura, com livros de temas específicos elencando com os projetos a serem trabalhados e também da escolha do livro pela criança.

Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta 21.

Oferecer variedades de livros infantis e espaço adequado para roda de leitura, imagens portfólio.

22-Diariamente promover atividades com circuitos, jogos esquema corporal, brincadeiras livres espaço com bolas, motocas, equilíbrio, bambolê, correr, pular, saltar. Criar gincanas recreativas, brincadeiras com cantigas.

Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta 22.

Elaborar aulas estimulantes que despertem o interesse da criança para as brincadeiras e interações.

23-Diariamente respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras, nas refeições, hora do sono, Hora do banho, dividir brinquedos, ajuda na hora de guardar brinquedos.

Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta 23. Elaborar rotinas diárias para o convívio entre todos.

24- Março intensificar a criança Construção de Identidade pessoal, social e cultural.

Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta 24.

Seguir o projeto Eu no meu Espaço, onde será realizado em um bimestre para intensificação da autonomia, identidade positiva de si e do outro, conhecer o seu corpo, respeito as diversidades, construção da unidade coletiva e por imagens portfólio.

25- Mês de Abril possibilitar encontros e experiência para falar sobre a saúde, funcionamento do corpo, higiene, doenças, primeiros socorros com comunidade escolar e familiar.

Parâmetros a serem aferidos do cumprimento da meta 25.

Desenvolver projeto institucional Meu espaço na saúde, com encontros com os profissionais da saúde, palestras, e registro em portfólios.

26- Meses de Maio e Junho, estimular nas crianças a descoberta do prazer de ler e desenvolver a sua capacidade leitora por meio de algumas obras do autor Monteiro Lobato.

Parâmetros a serem aferidos do cumprimento da meta 26.

Desenvolvendo o Projeto Eu no meu espaço literário com obras do Autor brasileiro Monteiro Lobato, Culminância de uma exposição literária e portfólio

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP
CNPJ 56.014.723/0001-02

27-No mês de janeiro e julho desenvolver o projeto férias para o atendimento ininterrupto conforme o TAC (AUTOS 3193/08) O projeto será realizado com as crianças que os pais ou responsáveis se manifestarem o interesse de forma que possamos nos organizar.

Parâmetros a serem aferidos do comprimento da meta 27.

Elaboração do Projeto de férias, lista de presença das crianças, fotos e portfólio.

28-No mês de Agosto possibilitar o contato das crianças com a natureza.

Parâmetros a serem aferidos do comprimento da meta 28.

Levar as crianças a passeios de observaçãoa parques ecológicos da cidade,Zoológico, onde possibilitará o contato com a natureza como: plantas e animais..

29-Mês de setembro Intensificar os hábitos de alimentação saudável, introduzindo no cardápio hortaliças e legumes plantados e colhidos pelas próprias crianças e professores.

Parâmetros a serem aferidos do comprimento da meta 29.

Proporcionar as praticas de uma boa alimentação e contato com a terra no plantioe colheita, levando o alimento da horta para a mesa.

Registros em portfólio.

30-Outubro e Novembro intensificar o contato da família com o ambiente escolar em diversas situações (reunião, feiras, palestras) fazendo com que a criança se reconheça como um ser que pertence a um meio através de reconhecimento de sua imagem em fotos, espelhos e relatos, proporcionar as famílias que constituem a escola, período sistemáticos de visitação e participação de atividades ao decorrer do projeto e aos alunos a oportunidade do auto reconhecimento físico, cognitivo, social e emocional

Parâmetros a serem aferidos do cumprimento da meta 30.

Elaboração do Projeto Meu espaço familiar, onde será realizado para aproximação dos familiares na escola, imagens das atividades realizadas no decorrer do projeto,portfólio.

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP
CNPJ 56.014.723/0001-02

diário.

31-Ao longo do ano letivo de 2021 nesta instituição, estão baseadas na proposta do documento denominado Base Nacional Comum Curricular e seguiremos os critérios dispostos no mesmo, seguiremos os projetos institucionais que estão ligados a identidade e autônima, a família, alimentação saudável, saúde, linguagens, Movimento e Arte.

Parâmetros a serem aferidos do comprimento da meta 30.Culminância dos projetos

Registros das atividades nos semanários das atividades e portfólios.

DIMENSÃO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL A SEREM DESENVOLVIDOS NOS PROJETOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR.

A pedagogia de projetos é criativa e envolvente, valoriza a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e a espontaneidade infantil. Tudo é possível por meio das relações interpessoais que acontecem, são inúmeras as rocas de experiências entre as crianças, os educadores/professores e os demais profissionais envolvidos no contexto. Esta proposta traz uma nova maneira de pensarmos a construção do conhecimento na Educação Infantil, contribuindo na aprendizagem e desenvolvimento da criança de forma significativa e contextualizada, construindo princípios de autonomia, valorizando os diversos níveis já existentes, sendo impossível separar os aspectos cognitivos, psicomotores, emocionais e sociais tão importantes no desenvolvimento Infantil.

É importante considerar a história de vida da crianças, seus modos de viver e suas experiências socioculturais. Por intermédio desta pedagogia é possível construir uma aprendizagem complexa estabelecendo relação com amplas redes de conhecimento, cuja prática está relacionada com os quatro pilares da educação mencionados pela UNESCO, ou seja, aprender a se, a conhecer, a fazer e a conviver. Na verdade, vivenciar estes processos de aprendizagem é uma tarefa conjunta entre todos os envolvidos, pois aprender a ser visa desenvolver melhor a personalidade agindo cada vez mais com maior capacidade de autonomia, de discernimento e de responsabilidade pessoal, potencialidades relacionadas à memória, raciocínio, senso estético, capacidade física, aptidão para comunicar-se, tendo intensa relação com os conteúdos atitudinais.

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP
CNPJ 56.014.723/0001-02

Aprender a conhecer está relacionado com os conceitos, os fatos de cultura geral, com a possibilidade de trabalhar em profundidade um determinado tema para resolver certo problema, relacionado com diferentes áreas do conhecimento. Aprender a fazer tem relação com os conteúdos procedimentais, a fim de desenvolver certas competências e habilidades que façam a criança a vivenciar inúmeras situações de aprendizagem individual e coletiva. Aprender a conviver tem relação com a solidariedade, com a compreensão e percepção das necessidades do outro e com boa convivência com pessoas diversas, favorecendo, pelas ações cotidianas, que todos defendem ideias próprias, escolham suas ações com autonomia e responsabilidade, tornem-se curiosos e sobretudo deem valor as múltiplas maneiras que os outros tem de aprender.

“(…) Por isso é necessário aprender a estar aqui no planeta. Precisamos aprender a ser, viver, dividir e comunicar como humanos do Planeta Terra” (MORIN, 2007 p.76).

Sendo que a Pedagogia de projetos traz a possibilidade de incentivar o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza, também existe a possibilidade de proporcionar junto a ela situações que promovam a interação, o cuidado, a preservação, e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais. A criança se mostra interessada, aprende a argumentar, problematizar, construir significados a partir de múltiplas interações, adquirindo capacidade de interpretação, coletiva e individual, passando a ter senso de responsabilidade, construindo narrativas, é capaz de contar o que aprende, tornando-se protagonista da aprendizagem. Do seu crescimento e desenvolvimento.

31- FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO;

Na execução das atividades e projetos, os quais estão intrínsecos para o alcance das metas tem como finalidade em todas as ações o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, nos termos da LDB.

Na continuidade, as ações para execução das atividades, projetos e metas estabelecidos encontram-se fundamentadas na Resolução CNE/CEB 05/2009 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil a serem

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP
CNPJ 56.014.723/0001-02

observadas na organização de propostas pedagógicas na Educação Infantil. Citamos para tanto, quatro artigos da referida resolução, que nortearão a execução do objeto da parceria, os quais:

▪ Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas na área e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares.

▪ Art. 3º O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

▪ Art. 4º As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Assim, as atividades e a pedagogia de projetos a serem planejados objetiva a plena execução do objeto desta parceria, respectivamente, o alcance das metas propostas.

A creche Nossa Senhora de Fátima em suas ações educadoras planejará atividades e projetosque:

1. Promovam através do planejamento de atividades a ampliação da sensibilidade da criança à música, à dança, à linguagem teatral.
2. Promovam a vivência de experiências de semear, plantar e colher os frutos da terra, permitindo a construção de uma relação de identidade, reverência e respeito para com a natureza.
3. Promovam experiências que permitam ações individuais e em um grupo, lidar com conflitos e entender direitos e obrigações, que desenvolvam a identidade pessoal, sentimento de autoestima, autonomia e confiança em suas próprias habilidades.
4. Promovam experiências em que a criança tenha oportunidade de adquirir um entendimento da importância de cuidar de sua própria saúde e bem-estar.

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP
CNPJ 56.014.723/0001-02

5. Promovam as experiências que possibilitem o encontro pela criança de explicações sobre o que ocorre à sua volta e consigo mesma enquanto desenvolvem formas de agir, sentir e pensar.
6. Promovam o acesso a espaços culturais diversificados: inserção em práticas culturais da comunidade, participação em apresentações musicais, teatrais, fotográficas e plásticas, visitas a bibliotecas, brinquedotecas, museus, monumentos, equipamentos públicos, parques, jardins.
7. Promovam no planejamento das atividades as que desenvolvam expressão motora e modos de perceber seu próprio corpo, assim como as que lhe possibilitem construir, criar e desenhar usando diferentes materiais e técnicas.
8. Promovam o trabalho com a aquisição da linguagem oral, através de atividades planejadas provocando possibilidades das crianças observarem e participarem cotidianamente de situações comunicativas diversas onde podem comunicar-se, conversar, ouvir histórias, narrar, contar um fato, brincar com palavras, refletir e expressar seus próprios pontos de vista, diferenciar conceitos, ver interconexões e descobrir novos caminhos de entender o mundo.
9. Promovam experiências para apropriação da linguagem escrita pela criança, através do planejamento de atividades onde se faz no reconhecimento, compreensão e fruição da linguagem que se usa para escrever, mediada pelos professores, fazendo-se presente em atividades prazerosas de contato com diferentes gêneros escritos, como a leitura diária de livros pelo professor, a possibilidade da criança desde cedo manusear livros e revistas e produzir narrativas e “textos”, mesmo sem saber ler e escrever.

Ressaltamos que para a execução plena do objeto (atendimento às crianças da Educação Infantil, primeira etapa da educação básica), tendo por foco, a criança centralidade de todas as ações com qualidade, é essencial que no cotidiano da Instituição sejam garantidos direitos pertinentes às peculiaridades da faixa etária atendida, os quais, na consolidação destes direitos sejam consolidados em práticas efetivas.

Nesta perspectiva, todas as ações corroborarão de forma que:

1. Diariamente nossas crianças terão em sua rotina o direito a brincadeiras e interações;
2. Diariamente nossas crianças terão o direito à atenção individual e a escuta ativa;

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP
CNPJ 56.014.723/0001-02

3. Diariamente nossas crianças terão direito a um ambiente acolhedor, seguro e estimulante;
4. Diariamente nossas crianças terão direito ao contato com a natureza;
5. Diariamente nossas crianças terão direito a higiene e à saúde;
6. Diariamente nossas crianças terão direito a uma alimentação sadia;
7. Diariamente nossas crianças terão direito a desenvolver sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão;
8. Diariamente nossas crianças terão direito ao movimento em espaços amplos;
9. Diariamente nossas crianças terão direito à proteção, ao afeto e à amizade;
10. Diariamente nossas crianças terão direito a expressar seus sentimentos;
11. Diariamente nossas crianças terão direito a uma especial atenção durante seu período de adaptação à creche e à pré-escola;
12. Diariamente nossas crianças terão direito a desenvolver sua identidade cultural, racial e ter seu direito de culto e crença religiosa respeitado;

Todas as ações previstas para desenvolvimento de atividades e projetos, no alcance das metas para a plena execução do objeto de parceria, corroboram na elaboração da proposta pedagógica desta creche, a qual é parte integrante do Projeto Político Pedagógico, o qual está sendo elaborado sob a orientação do setor de Supervisão de Ensino bem como, a creche terá o assessoramento pedagógico da SME, o qual é designado para o acompanhamento da gestão de educação infantil das escolas parceiras. O Projeto Político Pedagógico será entregue na SME para homologação até o dia 30 de maio de 2020.

32- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO;

Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;

Estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP
CNPJ 56.014.723/0001-02

Deverão ser evidenciados espaços coletivos de vivência da infância e a não antecipação da escolarização através de atividades que não estejam vinculadas às necessidades peculiares da idade.

Assegurando na rotina de cada turma o não confinamento dos alunos em salas de referência, oferecendo atividades diferenciadas ao longo dessa permanência na instituição de Educação Infantil, principalmente quando se tratar de atendimento em período integral.

Proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecer asi e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica, que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais, nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na aproximação com a literatura e no encontro com as pessoas.

Assegurem espaços e tempos para participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, os quais, em momentos específicos serão previstos em calendário escolar.

Participação das famílias na gestão da proposta pedagógica e pelo acompanhamento partilhado do desenvolvimento da criança.

Os pais devem ser ouvidos tanto como usuários diretos do serviço prestado como também como mais uma voz das crianças, em particular daquelas muito pequenas.

Prever na organização da instituição, nos horários de entrada e saída, que as famílias tragam seus filhos à escola e que sejam recepcionados, pelas professoras na entrada da escola, onde as crianças são direcionadas pelas professoras até as salas de referência.

Construir atitudes de respeito e solidariedade, fortalecendo a autoestima e os vínculos afetivos de todas as crianças, combatendo preconceitos que incidem sobre as diferentes formas dos seres humanos se constituírem como pessoas.

Aprender sobre o valor de cada pessoa e dos diferentes grupos culturais.

Adquirir valores como os da inviolabilidade da vida humana, a liberdade e a integridade individuais, a igualdade de direitos de todas as pessoas, a igualdade

entre homens e mulheres, assim como a solidariedade com grupos enfraquecidos e vulneráveis política e economicamente.

Respeitar todas as formas de vida, o cuidado de seres vivos e a preservação dos

